

MANUAL DE ARBITRAGEM JUDÔ INCLUSIVO



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ
DEPARTAMENTO DE JUDÔ INCLUSIVO

ABRIL 2026

MANUAL DE ARBITRAGEM – JUDÔ INCLUSIVO

Introdução

As regras do Judô Inclusivo são aplicadas conforme o **regulamento geral da Federação Internacional de Judô (FIJ)**, com adaptações, quando necessário, de acordo com as especificidades e necessidades das pessoas com deficiência. Esses ajustes têm como objetivo garantir segurança, participação e compreensão e são previamente definidos e descritos neste documento.

O presente manual de arbitragem tem caráter experimental e **de construção contínua**, com o objetivo de orientar árbitros, técnicos e atletas na condução das competições de Judô Inclusivo. Ele se apoia em diretrizes internacionais de judô para pessoas com deficiência, como as da União Europeia de Judô (EJU) e da Special Olympics, levando em consideração as características inerentes ao território brasileiro, em especial o Estado de São Paulo, integradas à experiência pedagógica da Federação Paulista de Judô (FPJ).

1- A Filosofia Inclusiva no Judô

O Judô Inclusivo não cria um outro judô, e sim aplica os princípios fundamentais com consciência pedagógica inclusiva. Tendo como princípio norteador os três pilares educativos apresentados por Jigoro Kano:

- Taiikuhō (método de educação física harmonioso)
- Shūshinhō (método de desenvolvimento moral e intelectual)
- Shōbuhō (método de competição seguro)

1.1- Conceito de Deficiência

A deficiência é compreendida como resultado da interação entre a pessoa e as barreiras do ambiente, que podem limitar sua participação plena na sociedade.

Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação em igualdade de condições com as demais pessoas.

1.2- Participantes do Judô Inclusivo

- **Judocas com deficiência física:** amputações, lesões medulares, paralisias, limitações motoras, condições neurológicas, lesão de plexo braquial e nanismo.
- **Judocas com deficiência intelectual:** dificuldades no funcionamento intelectual e adaptativo, podendo afetar decisões, compreensão das tarefas e estratégias; em alguns casos, há impacto motor e de equilíbrio.
- **Judocas com transtorno do espectro autista:** diferenças na comunicação e interação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos. Podem possuir rigidez cognitiva, com dificuldades diante de mudanças repentinas, sendo mais suscetíveis à frustração.

- **Judocas neurodivergentes:** diferentes formas de aprender, perceber e se comunicar. Necessitam de abordagens pedagógicas flexíveis.
- **Judocas com deficiência auditiva (surdos):** perda parcial ou total da audição. Pode impactar a comunicação oral e os comandos sonoros.
Observação: Nem toda pessoa surda faz leitura labial.
- **Judocas com deficiência visual:** baixa visão ou cegueira (**J2** e **J1** no judô paralímpico) e visão monocular. Pode afetar orientação espacial, equilíbrio e percepção do ambiente.

2- Agrupamento por Níveis de Habilidade

As lutas serão organizadas em grupos de acordo com a habilidade e o desempenho funcional dos judocas, e não pelo tipo de deficiência, considerando as demais classificações: sexo, faixa etária e peso. Dessa forma, todos os participantes terão a oportunidade de competir de maneira justa, segura e respeitosa.

2.1- Critérios para agrupamento

- Entendimento da luta
- Força e potência
- Tempo de reação
- Velocidade
- Capacidade técnica
- Vontade de vencer

2.2- Níveis de Habilidade

Nível 1 (N1)

Perfil: realiza shiai com judocas sem deficiência.

Características: excelente reatividade, força e visão estratégica. Compreende plenamente o objetivo da competição.

Nível 2 (N2)

Perfil: pode realizar shiai ou randori com judocas sem deficiência.

Características: rápido e forte, podendo apresentar atraso no processamento das ações. Possui bom entendimento do judô, com possíveis dificuldades diante de instruções mais complexas.

Nível 3 (N3)

Perfil: participa principalmente de randori lúdico e competições adaptadas.

Características: reatividade moderada e tendência a repetir técnicas simples. A comunicação clara, objetiva e demonstrativa é fundamental.

Nível 4 (N4)

Perfil: necessita de orientação durante o combate, mas compreende a maioria das regras.

Características: pode apresentar dificuldade de iniciativa ofensiva, mantendo o kumikata sem progressão de ataque. Frequentemente se beneficia do apoio pedagógico de um par avançado.

Nível 5 (N5)

Perfil: requer treino especializado e adaptações significativas para garantir segurança e participação efetiva, muitas vezes competindo apenas em ne-shisei. Em função da mobilidade reduzida ou para garantir a segurança, pode ser necessário apoio físico supervisionado durante a luta em tachi-shisei.

Características: necessita de encorajamento constante do técnico. Em situações de imobilização, pode demorar a iniciar tentativas de saída.

Os grupos serão organizados no momento da inscrição dos atletas. Todos os dados do atleta deverão ser preenchidos através de formulário online. Caso haja disparidade ou inconsistências nos dados apresentados, a organização do evento e a equipe de arbitragem poderão realizar os ajustes necessários no dia do evento.

***Os níveis não são fixos e podem variar conforme a evolução, involução ou o estado do atleta no dia do evento.**

****Quando não for possível realizar o agrupamento com atletas de mesmo nível, poderão ser feitos grupos mistos, com dois níveis, sempre considerando as orientações do nível inferior.**

***** Se houver impossibilidade de agrupamentos mistos, as lutas ocorrerão com o par avançado.**

3- Dinâmica de Luta e Segurança

Quando não houver orientação específica, aplicam-se as regras da FIJ.

A arbitragem tem função educativa sem interferir na fluidez dos combates, especialmente nos Níveis 3, 4 e 5.

3.1- Tempo de Luta

- 2 minutos corridos
- Sem Golden Score
- Em caso de empate, a luta será decidida por Hantei, observando a regra de “maioria de três”

3.2 Aplicação de Shido

Nível 1 e 2

- Aplicação de Shido com orientação verbal
- Hansoku-make por acúmulo de shido

Níveis 3, 4 e 5

- Orientação verbal antes do Shido
- Em caso de repetição da ação, aplicação de Shido com orientação verbal
- Sem Hansoku-make por acúmulo de shido

3.3- Técnicas Não Permitidas

Nível 1

Para os atletas do Nível 1, seguem-se as regras da FIJ, respeitando as restrições de técnicas de acordo com a idade dos participantes (presentes nas orientações da FPJ).

A luta deve ser interrompida imediatamente com *Matte* em qualquer situação de risco.

Níveis 2, 3, 4 e 5

Pensando na segurança dos atletas, considerando o possível tempo de reação mais lento e maior tolerância à dor, não são permitidos, independentemente da idade:

- *Shime-waza*
- *Kansetsu-waza*
- *Sutemi-waza*
- Projeções caindo com os dois joelhos no tatame
- Técnicas que gerem pressão na cabeça, garganta ou pescoço

A luta deve ser interrompida imediatamente com *Matte* em qualquer situação de risco.

3.4- Sono-mama

Em situações de pressão no pescoço ou risco à integridade do atleta, principalmente nos Níveis 3, 4 e 5, o árbitro poderá, se julgar seguro e adequado, utilizar o comando de *Sono-mama* para interromper a ação sem causar mudanças bruscas nas posições dos competidores e reorganizar a dupla em uma posição mais segura. Caso não seja possível, aplicar *Matte* imediatamente.

Exemplo prático:

Durante uma imobilização em *Kesa Gatame* com pressão inadequada no pescoço, o árbitro interrompe com *Sono-mama*, ajusta para uma posição mais segura, como *Kuzure Kesa Gatame* (forma original do *Kesa Gatame* executada no *Katame no Kata*)

3.5- Posições de início de combate

São válidas duas posições iniciais de luta, em pé (*tachi-shisei*) e no solo (*ne-shisei*)

Tachi-shisei

- Em lutas que tenham pelo menos um judoca com deficiência visual, devem iniciar invariavelmente com *Kumi-Kata* estabelecido

Atletas impossibilitados de realizar *tachi-waza*, em razão de condição física ou de habilidade técnica, iniciarão os combates diretamente no solo, em uma das seguintes posições: ajoelhados; sentados lado a lado, com *kumi-kata* estabelecido; sentados de costas um para o outro, com as pernas estendidas; ou deitados.

Em todos os casos:

- As técnicas de *ne-waza* serão avaliadas seguindo as regras da FIJ, respeitando as técnicas não permitidas conforme nível de agrupamento ou faixa etária

- *Kumi-Kata* estabelecido quando aplicável
- Se a luta inicia em ne-shisei, deve permanecer em ne-shisei
- Não permitido é empurrar o oponente para trás enquanto ele estiver em uma posição ajoelhada.

**** As lutas que iniciarão em ne-shisei serão, sempre que possível, informadas previamente.

***** A equipe de arbitragem poderá, por segurança ou falta de dinâmica, converter uma luta iniciada em tachi-shisei para ne-shisei.

3.6- Atendimento médico

Não há limite para o número de vezes que o atendimento médico possa ser solicitado durante a luta, em todos os Níveis.

3.7 – Acessórios e Tecnologias Assistivas

São permitidos:

- Óculos esportivos, desde que estejam bem ajustados ao rosto, não possuam superfícies duras e não apresentem riscos aos atletas.
- Protetores bucais, desde que sejam na cor branca ou transparentes.
- Meias, por questões sensoriais, sendo recomendado diálogo prévio para verificar a necessidade de uso por parte do judoca antes de adentrar o shiai-jo.

Não são permitidos no tatami acessórios com partes duras:

- Próteses
- Abafadores de ruído

***** Caso o atleta faça uso de órteses maleáveis e indispensáveis, a organização deverá ser comunicada com antecedência.

4- Abordagens Pedagógicas

4.1- Orientação do técnico durante a luta

Níveis 1 e 2:

- Segue-se o padrão das regras da FIJ

Níveis 3, 4 e 5:

- Técnicos podem verbalizar durante toda a luta (caráter orientador, sem gritos excessivos ou torcida)
- Caso o técnico faça comentários impertinentes ou contra o espírito do judô será seguido o padrão das regras da FIJ.

4.2- Comunicação Acessível

Todos os envolvidos devem:

- Utilizar frases curtas

- Dar uma instrução por vez
- Evitar infantilização
- Manter tom calmo
- Repetir com paciência
- Demonstrar junto com a fala
- Utilizar gestos e exemplos
- Dar tempo de resposta

4.3- Par Avançado

É um judoca sem deficiência, da mesma faixa etária ou de idade próxima, com maior domínio técnico e maturidade emocional, indicado pelo Departamento de Judô Inclusivo, que atua como mediador pedagógico dentro das possibilidades da situação, favorecendo o desenvolvimento, a segurança e a participação significativa do judoca com deficiência, ajustando intensidade, ritmo e resistência, e criando oportunidades reais de luta.

Aplicação:

- Prioritariamente nos níveis 3, 4 e 5
- Pode ser utilizado também nos níveis 1 e 2, caso não haja atletas compatíveis na chave

5- Premiação

Cada competição poderá elencar seus critérios de premiação. No entanto, sugere-se:

- Níveis 1 e 2: classificação 1º, 2º, 3º, 3º...
- Níveis 3, 4 e 5: participação sem classificação

******* Todos os participantes deverão, impreterivelmente, receber medalha alusiva ao evento.**

Primeira edição do Manual de Arbitragem de Judô Inclusivo – Federação Paulista de Judô (abril de 2026).

Este documento será amplamente divulgado nos canais oficiais da FPJ.

As informações contidas neste manual são oficiais e devem ser aplicadas em todo o território de jurisdição da Federação Paulista de Judô.

Sua validade é indefinida, sendo substituído imediatamente quando da publicação e divulgação de nova edição.

São Paulo, 08 de abril de 2026
Depto de Judô Inclusivo da Federação Paulista de Judô

Referências

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

EUROPEAN JUDO UNION. Rules for Adapted Judo. [S.l.]: European Judo Union, jan. 2025.

INTERNATIONAL BLIND SPORTS FEDERATION (IBSA); CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS (CBDV). Regras de Judô IBSA 2022-2024. [S.l.: s.n.], 2022.

KAWAMURA, Teizō; DAIGO, Toshirō. Kōdōkan New Japanese-English Dictionary of Judo. Tokyo: Foundation of Kōdōkan Judo Institute, 2000.

SOGAWA, Tsuneo. On the Concept of Judo as Presented by Jigoro Kano in his 1889 Lecture. **Kōdōkan Jūdō Kagaku Kenkyūkai Kiyō**, v. 7, p. 1-10, 1994.

SPECIAL OLYMPICS, INC. Judo Sport Rules. Versão: Setembro de 2024. Washington, DC: Special Olympics, Inc., 2024.

